

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA E ESPORTES

PARECER

Processo nº: 549/2025

Projeto de Resolução nº: 6/2025

Requerente: Vereador Prof. Rurdiney da Silva (Rurdiney da Silva)

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Prof. Rurdiney com a seguinte ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA PRIMEIRA INFÂNCIA E EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer prévio da Procuradoria nº 106/2025, opinando pelo regular prosseguimento da proposição.

Proposição lida no Expediente.

A presente matéria foi analisada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, onde recebeu parecer favorável.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Educação, Juventude, Turismo, Cultura e Esportes para análise.

Após análise do Projeto de Resolução, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que existem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Considerando que conforme o Artigo 68 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução n° 278/2020) é de competência desta Comissão de Educação, Juventude, Turismo, Cultura e Esportes (comissão ordinária) todas as proposições e matérias que tratam sobre educação:

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300 E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br Página 1 de 3







CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Art. 68 Compete à Comissão de Educação, Juventude, Turismo, Cultura e Esporte opinar em todas as proposições e matérias que versem sobre assuntos educacionais, artísticos, inclusive patrimônio histórico, desportivos e de juventude, especialmente:

I – Análise dos Planos de Educação, Esporte,
 Turismo e Cultura;

 II – Reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de Educação e Juventude;

. . .

Considerando que conforme o Artigo 1º da proposição (Projeto de Resolução nº 6/2025) - aqui analisada, propõe a competência de educação:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal da Serra, a Frente Parlamentar da Primeira Infância e Educação Básica, com o objetivo de apoiar, sugerir ações e fiscalizar a Administração Pública no tocante à formulação e implementação de políticas públicas voltadas para a primeira infância, bem como:

. . .

II – estudar propostas que tenham como premissas o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à primeira infância e à educação básica;

III – participar e promover debates, simpósios, <u>audiências públicas</u>, estudos, reuniões, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades, divulgando seus resultados;

. . .

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300 E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br Página 2 de 3







CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Constata-se que a proposição apresenta conflito de competência com a Comissão de Educação, Juventude, Turismo, Cultura e Esportes. Assim sendo, somos **DESFAVORÁVEIS** à aprovação do Projeto de Resolução, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Serra, 07 de abril de 2025.

Presidente da Comissão GEORGE QUEIROZ VIEIRA GEORGE GUANABARA VEREADOR (PODEMOS) Relator

Pelas conclusões:

Vice-Presidente da Comissão
LEANDRO DE OLIVEIRA FERRAÇO
LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

Membro da Comissão
WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
WELLINGTON ALEMÃO
VEREADOR (REDE)

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300 E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br Página 3 de 3



